



<b>MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO</b> OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Márcio Roberto Tenório de Albuquerque <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE EXONERAÇÃO Nº 13/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996 e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1365.0002709/2022-68, resolve exonerar, a pedido, BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de julho de 2022.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 15/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear MONIQUE NATÁSSIA NEVILLE DE ARAÚJO BORGES, portadora do CPF nº 023.116.635-42, para exercer o cargo de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de julho de 2022.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 16/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear KLARA KAROLINE LESSA FERREIRA, portadora do CPF nº 085.316.014-79, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Logística e Transporte, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de julho de 2022.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 15 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1408.0000005/2022-69.

Interessado: Dr. José Carlos Silva Castro, promotor de justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o pleito em tela, determinando a publicação de nova Portaria, designando os Promotores de Justiça Amélia Adriana de Carvalho Campelo, Givaldo de Barros Lessa, Jamily Gonçalves Barbosa, José Carlos Silva Castro, e Myriã Tavares Pinto Cardoso Ferro, para atuarem conjuntamente nos autos do processo nº 0002529-94.2019.8.02.0001, em tramitação na 3ª Vara Criminal da Capital, revogando-se a Portaria PGJ nº 414/2019.

Deixo de designar a Promotora de Justiça Elóia de Carvalho Melo, em razão da mesma encontrar-se afastada de suas funções originárias, em exercício substitutivo na 43ª Promotoria de Justiça da Capital.

GED: 20.08.0284.0001698/2022-27

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Cientifique-se o interessado, após, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002709/2022-68

Interessado: Brunno Mota de Vasconcelos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, retornem os autos à DRH, para providências necessárias.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de julho de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 314, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância para responder, com prejuízo de suas atuais funções, pela 43ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 315, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 20.08.1408.0000005/2022-69, RESOLVE designar os Doutores AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO, 50ª Promotora de Justiça da Capital, GIVALDO DE BARROS LESSA, 24º Promotor de Justiça da Capital, JAMILY GONÇALVES BARBOSA, 21º Promotor de Justiça da Capital, JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça de Penedo e Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP e MYRIÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionarem conjuntamente nos Autos nº 0002529-94.2019.8.02.0001, em tramitação na 3ª Vara Criminal da Capital, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 414, de 30 de julho de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 316, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no



Proc. SAJ/MP nº 20.08.0284.0001698/2022-27, RESOLVE incluir a Dra. LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, 2ª Promotora de Justiça de Rio Largo, na Portaria PGJ nº 146, de 1º de abril do corrente de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

### Atas de Reunião

#### ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, compareceram, alguns presencialmente, outros online, em razão das medidas preventivas à não propagação do coronavírus, para realização da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Denise Guimarães de Oliveira, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho e Maria Marluce Caldas Bezerra, sob a presidência do primeiro. A reunião foi secretariada pelo Promotor de Justiça Edelzito Santos Andrade, em razão de impossibilidade por parte do Secretário deste Órgão Colegiado. Havendo *quorum*, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, que cumprimentou todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 15ª Reunião Ordinária de 2022, que restou aprovada por unanimidade. A Conselheira Denise Guimarães solicitou, em mesa, a inclusão na pauta do cadastro n.º 02.2022.00003882-4, sendo aprovada pelos demais Conselheiros. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO 1 Cadastro n.º 9202100002221 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes Assunto MUNICIPAL Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 2 Cadastro n.º 22022000035093 Origem Promotoria de Justiça de Capela Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 3 Cadastro n.º 22022000035116 Origem Promotoria de Justiça de Capela Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 4 Cadastro n.º 22022000035127 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 5 Cadastro n.º 22022000035138 Origem Promotoria de Justiça de Capela Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 6 Cadastro n.º 22022000035149 Origem Promotoria de Justiça de Capela Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 7 Cadastro n.º 22022000036570 Origem Promotoria de Justiça de Pilar Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 8 Cadastro n.º 22022000036581 Origem Promotoria de Justiça de Major Isidoro Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 9 Cadastro n.º 22022000036604 Origem Promotoria de Justiça de Pilar Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 10 Cadastro n.º 22022000036615 Origem Promotoria de Justiça de Major Isidoro Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 11 Cadastro n.º 22022000036626 Origem Promotoria de Justiça de Pilar Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 12 Cadastro n.º 52022000012678 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Diálise/Hemodiálise Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 13 Cadastro n.º 52022000012767 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Área de Preservação Permanente Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 14 Cadastro n.º 22022000037069 Origem Promotoria de Justiça de Paripueira Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 15 Cadastro n.º 52022000012956 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 16 Cadastro n.º 52022000012967 Origem 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 17 Cadastro n.º 22022000037625 Origem 67ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 18 Cadastro n.º 22022000037670 Origem 67ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 19 Cadastro n.º 22022000037714 Origem 67ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 20 Cadastro n.º 22022000037858 Origem 67ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 21 Cadastro n.º 22022000037891 Origem 67ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 22 Cadastro n.º 52022000013033 Origem 66ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Posturas Municipais Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 23 Cadastro n.º 52022000013088 Origem 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Irregularidade no atendimento Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 24 Cadastro n.º 22022000038224 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 25 Cadastro n.º 22022000038357 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 26 Cadastro n.º 22022000038413 Origem 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 27 Cadastro n.º 22022000038368 Origem Procuradoria Geral de Justiça Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 28 Cadastro n.º 52022000013344 Origem 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 29 Cadastro n.º 52022000013388 Origem 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Concessão de Serviço Público Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente, expondo terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com



a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na pauta. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO 30 Cadastro nº 62019000009110 Origem Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Maria Marluce Caldas Bezerra 31 Cadastro nº 52022000009130 Origem 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Irregularidade no atendimento Relator Sérgio Amaral Scala 32 Cadastro nº 52021000003510 Origem 63ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis Relator Helder de Arthur Jucá Filho 33 Cadastro nº 132022000000248 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 34 Cadastro nº 132022000000259 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente disse que, tendo todos os procedimentos pautados sido liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, indagava se algum gostaria de fazer manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator constante em todos os procedimentos presentes na pauta. Passando, especificadamente, a tratar dos procedimentos de movimentação na carreira, no que diz respeito ao Edital CSMP n.º 4/2022 - PROMOÇÃO, pelo critério ANTIGUIDADE, para a 23ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância: - ANTONIO LUIS VILAS BOAS SOUSA; - BOLÍVAR CRUZ FERRO; - Adriano Jorge Correia de Barros Lima; - GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO; - Fernando Padilha Alves; - MAURICIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES; - HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO; - LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO; - CINTIA CALUMBY DA SILVA COUTINHO; - RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO; - JOMAR AMORIM DE MORAES; - JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA; - MAURICIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES; - SILVIO AZEVEDO SAMPAIO; - BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA; o Secretário ad hoc expôs sobre a promoção por antiguidade, quinto, os candidatos e posição na Lista de Antiguidade. O Presidente perguntou se algum Conselheiro teria algo em contrário, no que diz respeito à candidata mais antiga, Cíntia Calumby da Silva Coutinho. A Conselheira Marluce Caldas falou ser uma grande aquisição do Ministério Público, nesta Promotoria de Justiça. O Presidente destacou ser uma Promotora de Justiça dedicada, preparada, responsável e deve fazer um grande trabalho na 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade da Promotora de Justiça Cíntia Calumby da Silva Coutinho, da 4ª Promotoria de Justiça de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para a 23ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância. No que diz respeito ao Edital CSMP n.º 5/2022 - REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 34ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância: - Adivaldo Batista de Souza Júnior; - Carlos Tadeu Vilanova Barros; - Wesley Fernandes Oliveira; - Vicente José Cavalcante Porciúncula; - Almir José Crescencio; o Secretário ad hoc realizou a exposição acerca da movimentação, inscritos, quinto. Falando sobre o mais antigo, o candidato Carlos Tadeu Vilanova, a Conselheira Marluce Caldas destacou, também, a grande aquisição deste, pela 34ª Promotoria de Justiça da Capital. O Presidente afirmou que ele honra o Ministério Público, sendo realmente uma excelente aquisição. Em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Carlos Tadeu Vilanova Barros, da 43ª Promotoria de Justiça da Capital para a 34ª Promotoria de Justiça da Capital, ambas de 3ª entrância. No que diz respeito à DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DE 2ª ENTRÂNCIA; expôs-se ser esta oriunda da remoção por merecimento para a 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, que aquela será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. A Conselheira Denise Guimarães perguntou quais vagas surgirão acaso os Promotores de Justiça efetivamente assumam as presentes movimentações, tendo sido prontamente respondido pelo Secretário Edelzito Andrade. Sobre o cadastro n.º 02.2022.00003882-4, advindo da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas, cuja inclusão na pauta, em mesa, foi solicitada pela Conselheira Denise Guimarães; após a leitura da ementa do voto por esta, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, homologar o resultado final do Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Formação de Quadro de Reserva de Estagiários de Diversas Áreas do Ministério Público de Alagoas em Diversos Municípios. No momento das COMUNICAÇÕES, o Conselheiro Walber Valente falou ter sido publicado hoje, no Diário Oficial, o cronograma de correição das Procuradorias de Justiça, esclarecendo serem os dias e horários flexíveis, havendo possibilidade de agendamento em outro horário, discussão acerca do local, com a Corregedoria-Geral, ficando à disposição para planejamento. Explicou que as correições estão sendo ajustadas na conformidade da programação de outros eventos, também, reuniões. O Presidente falou da importância das correições. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas à não propagação do coronavírus.

Márcio roberto tenório de albuquerque  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDELZITO SANTOS ANDRADE  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc



---

## Diretoria Geral

---

### Seção de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Max Move Comércio de Móveis e Transportes Eireli (CNPJ nº 03.963.184/0001-83).

Do Objeto: Aquisição de material permanente de mobiliário, advindo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 239/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 51/2021 do Grupamento de Apoio de São Paulo vinculado ao Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa, conforme processo GED nº 20.08.0287.0000385/2022-28.

Do Preço: R\$ 203.382,00 (duzentos e três mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700.0000 – Modernização do Órgão, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Da Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 80 (oitenta) dias, com início na data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da assinatura: 14 de julho de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Francisco Elenilton de Moura Mendes (Representante legal da Contratada).

---

## Administrativo

---

### Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO IMÃS que a partir da publicação deste aviso, serão contados 03 (três) dias para apresentação de propostas.

OBJETO: aquisição de película adesiva com aplicação de manta magnética para utilização no quadro.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 15 de Julho de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo

Inquérito Civil nº 06.2022.00000075-0



Portaria de Aditamento

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que, dentre os princípios aplicáveis à Administração Pública, inserem-se os da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO estar no leque de atribuições do Ministério Público a apuração e propositura de ação judicial em relação aos atos de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que, em decorrência das investigações levadas a efeito no âmbito do presente inquérito civil, foi proposta, em razão do quanto apurado acerca da ocorrência de atos de improbidade administrativa praticados mediante fraude no âmbito do procedimento de dispensa de licitação nº 05/2021 e do pregão eletrônico nº 20/2021, ação de improbidade administrativa tombada com o número 0800033-04.2022.8.02.0050, distribuída ao Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Calvo-AL;

CONSIDERANDO que, em decisão liminar proferida nos referidos autos, foi determinada, a pedido do Ministério Público, a suspensão cautelar do novo pregão eletrônico nº 11/2022 (processo administrativo nº 202205230004), destinado à aquisição de fardamentos/vestuário pela Prefeitura Municipal de Porto Calvo-AL, e bem assim dos contratos e pagamentos dele decorrentes, havendo necessidade de apuração quanto a ocorrência de atos de improbidade administrativa no âmbito deste novo pregão eletrônico;

CONSIDERANDO que, no âmbito do novo pregão eletrônico nº 11/2022, observa-se o hiperdimensionamento dos quantitativos dos fardamentos a serem adquiridos, a exemplo das camisas com brasão GCM licitadas, no quantitativo de mais de 2 mil camisas, quando no município sequer há Guarda Municipal regularizada, havendo apenas 20 servidores vigilantes fazendo as vezes de guardas municipais, e bem assim os licitados fardamentos para estudantes dos anos iniciais, quando, segundo dados divulgados pelo INEP relativos ao Censo Escolar 2021, a rede municipal de ensino de Porto Calvo-AL tem apenas 1.656 (mil, seiscentos e cinquenta e seis) alunos matriculados nos anos iniciais;

CONSIDERANDO que, no curso das investigações, o Ministério Público tomou conhecimento de outro procedimento de dispensa de licitação em relação ao qual ainda pende apuração, a saber, CONTRATO DE DISPENSA Nº 25/2021, firmado em 18/05/2021, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO e a pessoa jurídica W LFARDAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº:26.008.700/0001-16, no valor de R\$: 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais), conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 15/06/2021, Edição 1561;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos em relação ao contrato de dispensa de licitação nº 25/2021 e ao novo pregão eletrônico nº 11/2022, haja vista a possibilidade de ocorrência, na espécie, de atos de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito;

CONSIDERANDO que, em relação ao procedimento de dispensa de licitação nº 05/2021 e ao pregão eletrônico nº 20/2021, houve perda do objeto de investigação no âmbito do presente inquérito civil, haja vista que, em relação a estes, já fora proposta ação de improbidade administrativa acima identificada,

RESOLVE:

- a) adita a portaria de instauração, nos termos da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, art. 2º, parágrafo único, para o fim de se apurarem eventuais atos de improbidade administrativa ocorridos no âmbito do procedimento de contrato de dispensa de licitação nº 25/2021 e do novo pregão eletrônico nº 11/2022;
- b) determinar as seguintes providências:



b.1) oficie-se ao Município de Porto Calvo, requisitando-lhe informações e documentos, conforme minuta que ofereço, em relação ao novo pregão eletrônico nº 11/2022, bem como cobrando-lhe resposta em relação às informações e documentos anteriormente requisitados por esta Promotoria de Justiça em relação ao contrato de dispensa de licitação nº 25/2021;

b.2) proceda-se o envio de cópia da presente portaria à imprensa oficial, para fins de publicação do Diário Oficial do Estado de Alagoas;

b.3) seja dado conhecimento do presente aditamento ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas. Outrossim, levanto o sigilo exclusivamente para o fim de publicação da presente portaria no Diário Oficial, mantendo-se o sigilo do feito em seus ulteriores termos.

Cumpra-se.

Porto Calvo, 15 de julho de 2022

Rodrigo Soares da Silva  
Promotor de Justiça

#### Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOCA DA MATA

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 0001/2022/PJ-BMata

Procedimento Administrativo n. 09.2022.00000225-8

E Notícia de Fato n. 01.2022.00002405-2

A Promotoria de Justiça de Boca da Mata, por meio dos Promotores de Justiça, DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA e ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução do CNMP, aprovada em 29.02.2012, CONVOCA a comunidade em geral de Boca da Mata para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o tema "**Fortalecendo a rede de proteção à infância e adolescência**", no dia **28/07/2022, no horário das 10:00h, na sede da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, situada à Praça Padre Cícero** e, para subsidiar os autos do Procedimento Administrativo de nº 09.2022.00000225-8 e a Notícia de Fato n. 01.2022.00002405-2, que tratam de Fiscalização de Políticas Públicas referentes à rede de proteção à criança e ao adolescente, bem como fiscalização da prestação de serviços do Conselho Tutelar de Boca da Mata, tendo o seguinte REGULAMENTO: 1. Objetivos: a) Apresentação dos aspectos normativos referentes à rede de proteção à criança e ao adolescente, esclarecendo os ditames legais das atribuições de cada órgão; b) ouvir os órgãos interessados, com o intuito de entender os problemas enfrentados por cada autor dessa rede de proteção; c) Apresentar à população presente como se proceder em caso de verificação de violação aos direitos da criança e do adolescente; 2. Procedimento e forma de participação: I – Abertura pelos Promotores de Justiça DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA e ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS, os quais farão um breve diagnóstico sobre o quadro geral das violências contra criança e adolescente verificados no Município de Boca da Mata; II – exposição sobre alguns aspectos normativos referentes aos órgãos de proteção aos direitos da criança e do adolescente; III – Em seguida será aberto o espaço para formulação de perguntas por escrito em ordem cronológica de inscrição, por meio das quais se tentará esclarecer as dificuldades enfrentadas pelos órgãos e pessoas envolvidas; IV – abertura de espaço para as autoridades e integrantes da rede de proteção exporem seus pontos de vista; V – encerramento e assinatura de ata, **com emissão de participação com 3h de duração do evento**, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias para os interessados apresentarem requerimentos sobre o tema.

Publique-se.

Notifique-se os órgãos com pertinência temática.

Encaminhe-se ao Fórum de Boca da Mata, Corregedoria do Ministério Público, Procuradoria Geral do Ministério Público e às rádios locais.

Boca da Mata, 15 de julho de 2022.

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
Promotor de Justiça

ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS  
Promotora de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 18 de julho de 2022

Edição nº 692